

ATO TRT GP Nº 098/2002

João Pessoa, 07 de novembro de 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 08.11.2002, as férias do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, RUY ELOY, relativas ao exercício de 2001, anteriormente fixadas para 21.10 a 19.12.2002, restando-lhe um saldo de 42 (quarenta e dois) dias, a serem usufruídos em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente